



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 76020460/0001-43**

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2022.

**ALAN JAROS**

**Prefeito Municipal**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA N° 33/2022**

GILCIANO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, art. 65, II, considerando o calendário oficial para a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundo FIFA de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º Decretar ponto facultativo, no período vespertino compreendido este das 14h00 às 18:30 hs, no dia 05 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 05 de dezembro de 2022.

**Gilciano Moreira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR**

**DIVERSOS**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Através deste, por intermédio do Presidente **Gilciano Moreira**, informamos que haverá Reunião Extraordinária no próximo dia 05 de dezembro de 2022 a partir das 20 horas na sede da Câmara Municipal de Antonio Olinto. PAUTA: Deliberação da Emenda Modificativa e segunda votação do Substitutivo 02-2022 ao Projeto de Lei 222/2022 de autoria do Poder Executivo.

Antonio Olinto, 01 de dezembro de 2022.



MUNICIPIO DE  
 ANTONIO OLINTO  
 76.020.460/0001-43  
 ASSINADO DIGITALMENTE  
 Validade jurídica assegurada  
 conforme MP 2.200-2/2001,  
 que instituiu a ICP-Brasil  
 Emitido por: AC  
 Certisign RFB G5  
 Data: 05/12/2022

